



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO 32/2024.

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.165.745/0001-67, com sede à Rua Desembargador Danton Bastos, Nº 01, Centro, em Barra de São Francisco - ES, CEP 29.800-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF Nº 562.520.487-04, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FERNANDA F PONTIN ME**, inscrita no CNPJ/MF 10.277.241/0001-36, sediada na Rua Abacateiros nº 01, Sala 105, Bairro Jardim São Francisco, São Luís-MA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Fernanda Ferrazi Pointin**, cujos dados já incluso aos autos do processo, tendo em vista o que consta no Processo nº **09168/2023 e 0122/2025**, conforme atos constitutivos já inclusos nos autos do processo, neste ato denominada **CONTRATADA** na forma abaixo:

Aos 02 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e seis, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, com base nos Procedimentos Administrativos nº **09168/2023, 0122/2025 e 012711/2025** decorrente, da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, resolvem firmar o presente ADITIVO, ao CONTRATO Nº 032/2024, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicação de avisos e atos oficiais, em jornal (digital) de grande circulação no Estado do Espírito Santo, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco**, conforme discriminado no processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - A vigência de que trata o sobredito contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **17/02/2026** e encerrando-se em **16/02/2027**, com base no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente ADITIVO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o exercício 2026.

Ficha 0148 Fontes de Recurso 15000001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS - As demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, é o presente ADITIVO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Barra de São Francisco-ES, aos 02 de Fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
CONTRATANTE

FERNANDA F POINTIN ME
CONTRATADA

Visto: _____
Alessandra Dale Giacomim Terra Bezerra
Procuradora Municipal
OAB/ES nº 39981